Lei nº 781 / 1964

O Povo do Município de Mauhuaçu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

"Abre Crédito Especial para pagamento a João Cipriano"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a despender até a importancia de noventa e seis mil cruzeiros (Cr$ 96.000,00) para pagamento ao Sr. João Cipriano, proveniente do aluguel da casa ocupada pelo Sr. Dr. João Cesar de Oliveira Leite.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 96.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 9 Outubro 1964.

O Prefeito Municipal
Domingos Lobanco

O Secretário
Jerry Bernardino de Lima